



# MATRÍCULAS 2018 – 2019

PRÉ-ESCOLAR



JARDIM DE INFÂNCIA DA AMEIXOEIRA

JARDIM DE INFÂNCIA DO LUMIAR



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. LINDLEY CINTRA



Informam-se os encarregados de educação das crianças que irão ingressar, pela primeira vez, na educação pré-escolar (entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º ciclo), que o pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [[www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, entre **15 de abril a 15 de junho de 2018**. *As matrículas recebidas até 15 de junho são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior a 15 de junho.*

Não sendo possível cumprir o disposto anteriormente, o pedido pode ser apresentado de modo presencial no **agrupamento de escolas da área de residência da criança**. No caso Agrupamento de Escolas Prof. Lindley Cintra será na Escola Secundária do Lumiar (Rua Mário Sampaio Ribeiro), nos seguintes dias e horário:

↪ **segunda a sexta-feira: das 9h às 12h – das 13h às 16h e 30min.**

Aquisição de impressos (envelope).  
**PAPELARIA**

↪ **terças e quintas-feiras: das: 9h e 30min. às 13h**

Entrega dos impressos e documentos.  
Matrícula presencial  
**SECRETARIA**

## MATRÍCULA ELETRÓNICA: PRÉ- ESCOLAR

### Documentos necessários para formalização da matrícula de modo presencial:

ALUNO

- **Cartão de cidadão** da criança e o PIN que lhe foi atribuído. [A Escola recolhe os seguintes dados do doc. de identificação: n.º cartão de cidadão; n.º de identificação fiscal (NIF); n.º. de utente do serviço nacional de saúde (NSNS); n.º de identificação da segurança social (NISS)]. Se não possuir cartão de cidadão terá que apresentar os documentos/cartões com os números referidos.
- Identificação da entidade e do número relativo ao **subsistema de saúde** de que o aluno é beneficiário, caso se aplique;
- **Boletim Individual de saúde** (vacinas) da criança atualizado (juntar cópia);
- 3 **fotografias** tipo passe a cores (identificadas com o nome da criança no verso);
- Declaração **médica** / Exame global;

ENC. EDUCAÇÃO/Pai/Mãe

- **Cartão de cidadão** do encarregado de educação e PIN que lhe foi atribuído;
- **Cartão de cidadão** do pai e da mãe da criança;
- Documento comprovativo da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social, se aplicável. Nesse caso deve preencher a documentação para a candidatura à **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** (*impresso disponibilizado nos serviços administrativos*).
- Documento com os dados relativos à **composição do agregado familiar** por último validados/confirmados pela Autoridade Tributária (finanças):  
[http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Manuais/Documents/AT\\_IRS\\_AgregadoFamiliar.pdf](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Manuais/Documents/AT_IRS_AgregadoFamiliar.pdf)
- **Comprovativo de residência do encarregado de educação**: recibo da água, gás ou eletricidade ou comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação: declaração devidamente autenticada pela entidade patronal;
- Documentos necessários à matrícula disponíveis na papelaria da Escola Secundária do Lumiar, com todos os impressos devidamente preenchidos.

### Notas:

1. *Só se efetuam matrículas com apresentação de toda a documentação e de todos os impressos devidamente preenchidos;*
2. *Os encarregados de educação das crianças com Necessidades Educativas Especiais têm que entregar documento médico comprovativo dessa situação e todos os relatórios médicos que considerem relevantes;*
3. *A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018 é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas;*
4. Os encarregados de educação devem consultar na escola sede do agrupamento:
  - 4.1. a lista das crianças que requereram a matrícula para a educação pré-escolar (a afixar até 5 de julho);
  - 4.2. a lista dos candidatos admitidos na educação pré-escolar (a afixar em 21 de julho);
5. *O processo de inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família terá que ser formalizado junto da entidade executora após a saída das listas das crianças admitidas.*

O Diretor

João Martins

